



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 53/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

"INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE LIBERDADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais atribuições legais e constitucionais, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Liberdade, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO as regras encartadas no Decreto nº 3.317 de 24 de outubro de 2024, que Institui a transição democrática de governo no Município de Liberdade para o cargo de Prefeito, define seu funcionamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO finalmente que o Gestor Eleito, apresentou ao atual Prefeito a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º. Instituir a Comissão de Transição de Mandato, Colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão e o Prefeito eleito na eleição de 2024.

Art. 2º. O Colegiado ora instituído será composto por 11 (onze) membros, sendo 06 (seis) na qualidade de representantes da atual administração e 05 (cinco) indicados pelo futuro Gestor Municipal.

Art. 3º. A Comissão de Transição de Mandato, será assim constituída:

I – Representantes da Atual Gestão:

- a) Eudinicy Wulff Landim da Costa Faria;
- b) Lucélia dos Santos;
- c) Caio Anaion Carvalho Honório;
- d) Vanderley José Alves;
- e) Romolo Diego de Almeida, CPF: 108.312.046-80; e
- f) Maria Adriane Barra.

II – Representantes do Prefeito Eleito:

- a) Paulo Sérgio Prado de Souza;
- b) Elizângela Aparecida Silva Barbosa da Cunha;
- c) Jean Júnior de Novais;
- d) Leonardo Moreira Neves; e
- e) Marco Aurélio da Silva Tirapani.

Art. 4º. As atividades prestadas dos membros da Comissão de Transição de Mandato, não serão remuneradas.

Art. 5º As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão no Centro de Apoio ao Turismo - CAT, situado na Av. Ministro Barbosa Lima, 121, centro, Liberdade/MG, ficando agendado

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

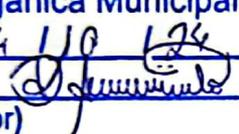
para o dia 07 de novembro de 2024, às 13:00h, a reunião de instalação da comissão de transição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de outubro de 2024.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24/10/24

(Servidor)


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

